



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

*"Governo Popular e Participativo"*

## DECRETO Nº 1761/99 de 03 de maio de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Para atender exigência feita pelo art. 1.º, § 1.º da Lei Municipal n.º 445/99

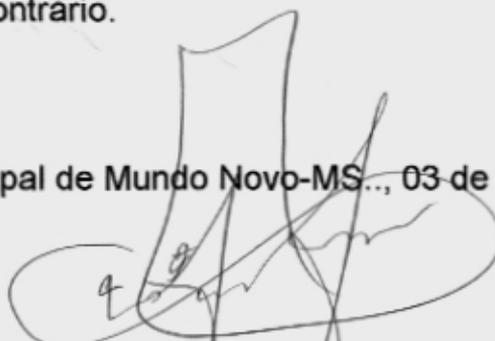
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial, composta pelos servidores **João Ravazine Filho, Indalécio Vanderlei Franco, Nelson Tatsuno e Francisco Airton**, para, sob a coordenação do primeiro, proceder a avaliação circunstanciada das benfeitorias existentes no imóvel municipal constituído pelo lote rural 128-B da Gleba 1, localizado neste Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área aproximada de 12, 50 hectares, para o fim de doação do referido imóvel à empresa HEMOPROT - Indústria e Comércio de Produtos Frigoríficos, conforme autorização legislativa feita pela Lei n.º 445/99

**Art. 2º** - A Comissão Especial, constituída nos termos do artigo anterior terá prazo de três (03) dias para apresentar laudo de avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 03 de maio de 1.999.



**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO EM 03/05/1999